

# **TCM multa João Gualberto Vasconcelos em R\$ 2 mil, determina a rescisão dos contratos celebrados e recomenda providências imediatas para a realização de concurso público.**

30/08/2012

O Tribunal de Contas dos Municípios, na sessão desta quarta-feira (29/08), julgou parcialmente procedente o termo de ocorrência lavrado contra o prefeito de [Mata de São João](#), João Gualberto Vasconcelos, em razão da contratação de pessoal sem a realização de concurso público, no exercício de 2009.

A relatoria aplicou multa de R\$ 2 mil ao gestor e determinou que o Executivo Municipal adote providências imediatas para realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, para preenchimento dos seus cargos, se necessário, rescindindo de imediato os contratos de trabalho celebrados, se ainda estes estiverem em curso, sob pena de glosa das despesas efetuadas e imputação do débito ao responsável e repercussão negativa no mérito de suas contas anuais, com as cominações legais. Cabe recurso da decisão.

Quanto à denúncia de saídas de numerários da conta específica do FUNDEB em janeiro (R\$ 138.020,01) e fevereiro (R\$ 192.897,17), e da conta corrente, em dezembro (R\$ 27.262,78), sem documentos de despesa correspondentes, analisadas as justificativas e a documentação apresentada pelo gestor, as irregularidades foram descaracterizadas, sanando assim a questão.

[Íntegra do voto](#) do termo de ocorrência contra a Prefeitura de Mata de São João.